



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



**RESOLUÇÃO CONEC Nº 89**

Indefere o pedido de regularização da situação de inadimplência do projeto "Tutorias de matemática e cursos de capacitação na Escola Estadual Luiz Prisco de Braga".

O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.016159/2023-38,

**R E S O L V E:**

**Artigo único.** Indeferir a solicitação de regularização da situação de inadimplência do projeto "Tutorias de matemática e cursos de capacitação na Escola Estadual Luiz Prisco de Braga".

Ouro Preto, 30 de abril de 2024.

SANDRA MARIA ANTUNES NOGUEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Antunes Nogueira, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA**, em 09/05/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0709298** e o código CRC **0F0025E7**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008841/2021-95

SEI nº 0709298

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1212 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)